



LEI N.º 1.300/2022

“Autoriza o Município a contratar Agente de Endemias através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1228/2020 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 (uma) vaga de Agente de Endemias no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020 e Lei 1229/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1.300/2022

LEI N.º 1.300/2022

“Autoriza o Município a contratar Agente de Endemias através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, autorizado pela Lei Municipal n.º 1228/2020 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 (uma) vaga de Agente de Endemias no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1228/2020.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal n.º 1228/2020 e Lei 1229/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:630C5E22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>